

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado na forma do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, corresponde à primeira etapa da fase de planejamento, e avalia a viabilidade técnica e econômica para a contratação de solução que atenderá às necessidades da Câmara Municipal.

O objetivo principal é discriminar detalhadamente as necessidades e identificar no mercado a melhor solução para supri-las, em conformidade às normas vigentes e aos princípios da Administração Pública, conforme rege o inciso I do caput do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

1. Descrição da necessidade:

1.1. A Câmara Municipal de Pouso Alegre pretende promover o 1º Simpósio de Capacitação Legislativa Municipal da CMPA que será realizado nos dias 17 e 18 de setembro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal. O evento tem como objetivo promover o debate e o compartilhamento de conhecimentos sobre temas essenciais à atividade legislativa, à gestão pública e à cidadania. A iniciativa busca proporcionar atualização técnica, capacitação contínua e troca de experiências entre os participantes, fortalecendo o papel do Legislativo Municipal como agente transformador da sociedade

1.2. O público-alvo do simpósio inclui vereadores, assessores parlamentares, servidores públicos, estudantes e cidadãos interessados nas temáticas legislativas e de governança pública. A participação é aberta ao público e gratuita.

1.3. O evento será dividido em dois dias, organizadas em dois blocos (manhã e tarde) e as inscrições serão realizadas por meio de formulário on-line, e os participantes receberão certificados e declarações de presença por e-mail.

1.4. Diante desse cenário, o presente estudo técnico preliminar busca avaliar a contratação de profissionais com notória especialização e profundo conhecimento sobre os temas centrais que serão abordados no simpósio.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

2.1. A contratação pretendida não foi prevista amparo no Plano Anual de Compras da Câmara Municipal de Pouso Alegre do ano de 2025, essa demanda surgiu posteriormente a sua elaboração. Entretanto, de acordo com a necessidade descrita anteriormente e a relevância da contratação para a instituição e demais interessado, a mudança no planejamento com inclusão dessa nova demanda torna-se de suma importância.

3. Descrição dos requisitos da contratação:

3.1. REQUISITOS GERAIS.

3.1.1. Para atender adequadamente os objetivos da presente contratação será necessário que os profissionais contratados atendam aos requisitos:

3.1.1.1. Formação Acadêmica ou experiência profissional na área do conhecimento a ser ministrada ou em áreas correlatas que comprovem a expertise;

3.1.1.2. O conteúdo da palestra deve ser rigorosamente pertinente aos temas propostos para o simpósio, conforme detalhado no Termo de Referência, e alinhado às necessidades de capacitação da Câmara Municipal;

3.1.1.3. O material a ser apresentado deve ser atualizado, com referências a legislações recentes, jurisprudência, e as melhores práticas da área. Deve agregar valor prático ao dia a dia dos participantes.

3.1.1.4. Proposta de metodologia didática, que promova a participação ativa dos ouvintes. Deve incluir exemplos práticos, estudos de caso (quando cabível) e espaço para perguntas e respostas.

3.1.1.5. Excelente capacidade de comunicação verbal e não verbal, clareza na exposição das ideias, fluidez na oratória e habilidade para cativar e manter a atenção do público.

3.1.1.6. A proposta de honorários deverá ser compatível com os valores de mercado para profissionais de reconhecida expertise e com a qualificação exigida.

4. Estimativa das quantidades:

4.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na programação dos dois dias previstos para a realização do evento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
1	Contratação de profissional para ministrar palestra sobre: <i>Emendas Impositivas</i>	1	Hora
2	Contratação de profissional para ministrar palestra sobre: leis orçamentárias	1	Hora
3	Contratação de profissional para ministrar palestra sobre: Processo Legislativo Municipal	1	Hora
4	Contratação de profissional para ministrar palestra sobre: Governança Pública e Legislativo Municipal	1	Hora
5	Contratação de profissional para ministrar palestra sobre: Comunicação estratégica para Atividades Parlamentares.	2	Hora

4.2. Devido a mudanças no planejamento do evento, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) original sofreu duas alterações:

4.2.1. A palestra do item 2, antes sobre "Marketing político", foi alterada para o tema "Leis orçamentárias". Essa mudança foi feita por ter maior relevância para o seminário, agregando mais conteúdo e diversificando melhor a grade de temas.

4.2.2. A carga horária do palestrante do item 5 foi aumentada em 1 hora, totalizando 2 horas de apresentação. O acréscimo se deu pela relevância do assunto, que encerrará o simpósio. Com a nova carga horária, será possível aprofundar o tema, abrir tempo para perguntas do público e realizar o encerramento do evento.

5. Levantamento do mercado:

5.1. Para a contratação dos palestrantes que participarão do simpósio da Câmara Municipal de Pouso Alegre, o levantamento de mercado aponta para a inexigibilidade de licitação, conforme estabelece a lei 14.133/21. Esta modalidade se justifica pela natureza intelectual dos serviços a serem prestados e pela notória especialização dos profissionais necessários para atender aos objetivos de treinamento e aperfeiçoamento da Câmara.

5.2. Não se trata de uma contratação por preço, mas sim pela singularidade do objeto e pela expertise do profissional, que por si só, inviabilizam a competição. A seleção de palestrantes de alto nível, com reconhecimento em suas áreas de atuação e capacidade comprovada de engajamento do público, é crucial para o sucesso do evento e para o efetivo aprimoramento do público presente.

5.3. Nesse contexto, o levantamento de mercado não tem como foco principal a análise de outras soluções disponíveis, pois mesmo havendo outros profissionais capazes de atender os requisitos da contratação, cada palestrante selecionado deve possuir sua individualidade e singularidade, impossibilitando determinar critérios objetivos para uma competição.

5.4. A tentativa de realizar um processo licitatório para este tipo de serviço levaria a uma competição meramente formal, sem que houvesse uma disputa efetiva entre propostas homogêneas, visto que os resultados e a absorção do conteúdo dependem diretamente da expertise individual de cada palestrante. A experiência e o reconhecimento de um palestrante são atributos intrínsecos e não padronizáveis, tornando a competição inviável.

5.5. Os palestrantes a serem contratados devem ser selecionados por sua **notória especialização** nas áreas de conhecimento que se propõem a abordar.

5.6. Embora a escolha não seja por menor preço, é fundamental que os valores propostos pelos palestrantes sejam **compatíveis com os praticados no mercado para serviços similares**. Dessa forma, será exigido apresentação de notas fiscais de contratações pretéritas para confirmar que os valores solicitados pelos palestrantes selecionados estão dentro da média de mercado para profissionais de sua categoria e reconhecimento, garantindo a razoabilidade do custo para a administração pública.

5.7. Em suma, o levantamento de mercado para a contratação dos palestrantes se baseia na premissa de que a **inexigibilidade é a única via para assegurar a qualidade e a**

singularidade dos serviços essenciais ao êxito do simpósio, com a devida comprovação da notória especialização e da adequação dos preços de mercado.

6. Estimativa do valor da contratação.

6.1. Para encontrar a estimativa do valor foi realizado pesquisa no PNCP de contratações similares. Para isso, foi utilizado como filtro para busca:

6.1.1. Palavra-chave: “Palestrante”; esfera: “municipal”; poderes: “legislativo”; aba: “contratos”; status: “vigentes”.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Órgão	UNIDADE DE MEDIDA	Qtd	VALOR UNITÁRIO
1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O 1º SEMINÁRIO DE TREINAMENTO PARA MULHERES EMPREENDEDORAS.	CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ	Hora	1	R\$ 6.500,00
2	612º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos promovido pelo Instituto Global de Administração Pública	CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO	Hora	1	R\$ 6.930,00
3	CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE MARCOS PETRY PARA EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 05 DE ABRIL DE 2024 COM O TEMA AUTISMO NA VISÃO DE UM AUTISTA.	CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE ESTANCIA BALNEARIA	Hora	1	R\$ 6.980,00
4	Contratação de palestrante especializado para ministrar o curso "Oratória e Comunicação Interpessoal",	CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	Hora	1	R\$ 4.000,00
5	Realização de Curso sobre a contratação pública	CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA	Hora	1	R\$ 14.000,00
6	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTES ESPECIALIZADOS EM TERAPIA ABA.	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU	Hora	1	R\$ 8.300,00
	Média				R\$ 7.785,00

6.2. O Valor estimado a ser pago para cada palestrante foi de **R\$ 7.785,00**.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução proposta para atender à necessidade de aprimoramento e treinamento dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Pouso Alegre consiste na realização de um simpósio de capacitação, que será promovido por meio da contratação direta de 5 (cinco) palestrantes de notória especialização. Esta abordagem integrada visa fornecer conhecimento técnico atualizado e desenvolver habilidades interpessoais essenciais para o desempenho das funções legislativas e administrativas.

7.2. O simpósio será estruturado em palestras abordando temas previamente identificados como prioritários para o desenvolvimento dos participantes. Os conteúdos serão focados em emendas impositivas, leis orçamentárias, processo legislativo municipal, governança e gestão pública, Comunicação estratégica para Atividades Parlamentares e outros tópicos relevantes para a modernização da gestão e aprimoramento do trabalho parlamentar.

7.3. A escolha dos palestrantes será feita com base em sua **notória especialização** e reconhecimento no mercado. Isso significa que serão profissionais com vasta experiência prática, profundo conhecimento em suas áreas e comprovada capacidade de transmitir informações de forma didática e envolvente. A singularidade de suas abordagens e a autoridade em seus respectivos campos de atuação justificam a contratação por inexigibilidade, garantindo que a Câmara receba o que há de melhor em termos de conteúdo e metodologia.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

8.1. Por se tratar de um serviço indivisível, a contratação será integral. Entretanto, o presente estudo técnico preliminar se desdobrará em cinco contratações relacionadas, porém distintas, servindo de subsídio para a criação de cinco termos de referência, um para cada palestrante.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

9.1. A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a

economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

9.2. Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de gerar um impacto significativo na qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal. Espera-se que, ao final do simpósio, os participantes estejam mais atualizados, qualificados e motivados, aptos a aplicar os novos conhecimentos e habilidades em suas rotinas. Isso se traduzirá em maior eficiência administrativa, decisões legislativas mais embasadas e um atendimento ao cidadão de excelência.

10. Providências a serem adotadas pela Administração

10.1. Considerando que o local onde será realizado o evento já possui estrutura adequada para receber tanto os participantes como os palestrantes, não será necessário tomar providências nesse sentido. Além disso, a Câmara possui equipamentos e equipe especializada para oferecer suporte e apoio para a adequada realização do evento.

11. Contratações correlatas/interdependentes

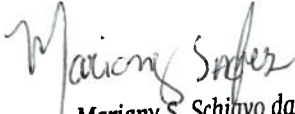
11.1. As contratações pretendidas não guardam correlação ou interdependência com outras, além da própria correlação entre a contratação dos próprios palestrantes.

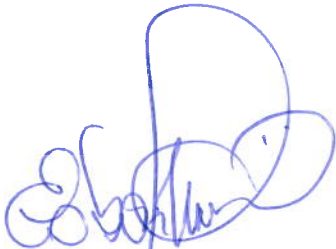
12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

12.1. Após análise da contratação pretendida, ficou clara a necessidade da continuidade dessa prestação de serviço fundamental para a viabilidade dos trabalhos exercidos pela Câmara Municipal de Pouso Alegre e sua essencialidade como prestação serviço público.

12.2. Também pode-se concluir que a solução apresentada é viável tecnicamente e economicamente, atendendo plenamente às necessidades a que se destina, como ficou demonstrado por meio desse Estudo Técnico Preliminar.

Pouso Alegre, 11 de agosto de 2025.


Mariany S. Schiavo da Silva
Chefe de Gabinete
Matrícula 658
Câmara Municipal de Pouso Alegre


Dr. Edson
VEREADOR